



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044915/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

SIGGO Nº: 044915

PROCESSO Nº 00431-00016313/2021-05

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515 - Asa Norte, 5º Andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF**, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845, Térreo, Brasília-DF, CEP: 72.200-020, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, portadora do RG nº 714.270 SSP/DF, e inscrita no CPF nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora-Executiva, conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019, da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Relatório Circunstanciado n.º 10/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/CAGFUNAP (154844044) **para acrescer em 23,33% do quantitativo inicial contratado**, correspondente à **111 cargos**, sendo 37 cargos de Nível 1, 37 cargos de Nível 2 e 37 cargos de Nível 3.

2.2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Décima do contrato.

2.3. Conceder a repactuação do valor do contrato em 7,52%, conforme o Parecer nº 344/2019 - PGCONS/PGDF (99964663), [Resolução nº 01 de 13 de setembro de 2021](#), [Decreto Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023](#) e [Resolução Nº 01, de 27 de maio de 2024](#), nos termos dos art. 40, inciso XI, art. 55, inc. III ambos da Lei nº

8.666/93, c/c art. 54 da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPOG, recepcionada no DF pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e da Justificativa da FUNAP, conforme Ofício Nº 175/2024 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (154844477), com os valores unitários detalhados abaixo:

3º Termo Aditivo - Repactuação									
Cargo	Vagas	Bolsa **	VT	V.A.	Custo Adm.	Adicional de Produtividade (5% a 30% do valor da Bolsa) - máximo 3 simultaneamente	Custo Unitário (compreende o somatório da Bolsa, VT, V.A., Custo Adm. + Adicional de Produtividade máximo 3 por nível)	Custo Mensal (compreende o somatório da Bolsa, VT, V.A., Custo Adm. X Nº de Vagas + Adicional de Produtividade - máximo 3 por nível)	Anual
Nível 1	37	R\$ 1.059,00	R\$ 409,20	R\$ 483,56	R\$ 247,45	R\$ 953,10	R\$ 3.152,31	R\$ 82.323,87	R\$ 987.886,44
Nível 2	37	R\$ 1.270,80	R\$ 409,20	R\$ 483,56	R\$ 247,45	R\$ 1.143,72	R\$ 3.554,73	R\$ 90.351,09	R\$ 1.084.213,08
Nível 3	37	R\$ 1.524,96	R\$ 409,20	R\$ 483,56	R\$ 247,45	R\$ 1.372,44	R\$ 4.037,61	R\$ 99.983,73	R\$ 1.199.804,76
	111							R\$ 272.658,69	R\$ 3.271.904,28
VT: R\$ 18,60 por dia x 22 dias úteis							Percentual da Repactuação		7,52%
VA: R\$ 21,98 por dia x 22 dias úteis									Doc. SEI

Os Custos Operacionais poderão sofrer variações anualmente, mediante apresentação de estudos de realinhamento da taxa.

Auxílio transporte: (R\$ 3,80 + 5,50 = R\$ 9,30) x 2 (ida e volta) x 22 (vinte e dois) dias – valores variáveis conforme os dias trabalhados e do itinerário a ser percorrido pelo sentenciado no deslocamento de sua residência/recolhimento até o local da efetiva prestação do serviço;

Auxílio alimentação (R\$ 21,98 x 22) – a quantia é variável de acordo com a quantidade de dias trabalhados, a importância deve ser ajustada em conformidade com os preços praticados no mercado da localidade onde serão desenvolvidos o trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **22/11/2024 a 22/11/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1. O valor do contrato nº 044915/2021 (73275612), de R\$ 2.474.902,08 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e dois reais e oito centavos), será repactuado para **R\$ 3.271.904,28** (três milhões, duzentos e setenta e um mil novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

4.2. Os efeitos financeiros da repactuação dar-se-ão a partir de 1º/01/2024, consoante [Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023](#) em consonância com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), [art. 4º da Resolução Nº 01, de setembro de 2021](#), referente ao reajuste das bolsas dos níveis I, II, III, e 21/06/2024 consoante [art. 2º da Resolução nº 01, de 27 de maio de 2024](#) referente ao valor do auxílio-alimentação.

4.3. O valor total da repactuação é no montante de **R\$ 3.271.904,28** (três milhões, duzentos e setenta e um mil novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme Relatório Circunstanciado n.º 10/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/CAGFUNAP (154844044), e é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 1710 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DF

II - Programa de Trabalho: 08.421.6217.2426.0065 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SEDES- PLANO PILOTO

III - Natureza da Despesa: 33.91.39.79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

IV - Fonte de Recursos: 100

5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, Disponibilidade Orçamentária n.º 528/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORS (155425636):

I - Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho: 08.421.6217.2426.0065 – Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família

III - Natureza da Despesa: 33.91.39.79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

IV - Fonte de Recursos: 150 - Ordinário não Vinculado

5.2. A despesa com este Termo Aditivo ocorrerá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE01208 (156212672), emitida em 14/11/2024, evento nº. 400091, na modalidade 02-Estimativo.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pela Contratante:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora-Executiva

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.0177119-1**,
Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em 18/11/2024, às

18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/11/2024, às 13:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **156253255** código CRC= **DD79B942**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7152
Sítio - www.sedes.df.gov.br